

Nota Técnica nº 33/2019/COSER/SRE
Documento nº 02500.033049/2019-51

Em 17 de maio de 2019.

À Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens
Assunto: **Certificação da Meta Federativa I.5 (Atuação para Segurança de Barragens) do Progestão para o estado do Tocantins- TO, referente ao exercício de 2018 - primeiro período de certificação do Progestão II**
Referência: 02501.003822/2018-64

Introdução

1. Esta Nota Técnica tem o objetivo de atestar o cumprimento da Meta I.5 – Atuação para Segurança de Barragens do Progestão para o estado do Tocantins, que adotou 2018 como o primeiro período de certificação do Progestão II (segundo ciclo).
2. O cumprimento em 2017 da meta I.5 pelo estado foi atestado na Nota Técnica nº 12/2018/COSER/SRE (documento nº [00000.030378/2018-75](#)).
3. A presente análise baseia-se no **Informe n° 09 de 11 de junho de 2018**, nas Resoluções ANA nºs 379/2012, 1.485/2013 e nº 1506/2017, no contrato do programa firmado com o estado, no relatório recebido do estado comprovando o atingimento das metas, nas informações para o Relatório de Segurança de Barragens enviadas e informações cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens-SNISB.
4. Observa-se que a partir do segundo ciclo do Progestão as metas passam a ser diferenciadas para cada estado, conforme o estágio de implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens na região.
5. As metas pactuadas, bem como a aferição das notas estão descritas no Anexo II.

Análise das informações recebidas

6. A **tabela 1** constante no **Anexo I** resume os dados constantes no cadastro enviado pelo estado, além de outras informações presentes no Relatório enviado.
7. Já a **tabela 2** explicita as metas pactuadas, os pesos considerados para cada critério e as notas, bem como eventuais observações.



8. O estado de Tocantins tem melhorado gradativamente na implementação da PNSB. A única observação que se faz é que não restou evidenciada a comunicação da classificação ao empreendedor. Caso tenha sido feita, o estado pode solicitar reconsideração da nota concedida, desde que acompanhada de documentos comprobatórios.

9. Ante o exposto, o estado do Tocantins obteve na meta I.5 do Progestão 2018, conforme a Tabela 2, a **nota 8,0**.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
ALEXANDRE ANDERÁOS
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo.

(assinado eletronicamente)
FERNANDA LAUS DE AQUINO
Coordenadora de Regulação de Serviços Públicos e da Segurança de Barragens

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO FLECHA FERREIRA ALVES
Superintendente de Regulação



ANEXO 1

Tabela 1 – Síntese dos dados cadastrais – Progestão 2018

	TOCANTINS (NATURATINS) (META I.5: SÍNTESE DOS DADOS CADASTRAIS)		
	2017	2018	OBSERVAÇÕES GERAIS
N. BARRAGENS CADASTRADAS SNISB	8	141	
N. BARRAGENS CADASTRADAS RSB	555	691	
BARRAGENS REGULARIZADAS	483	510	
CLASSIFICADAS DPA	31	254	
REGULADAS	sem informações	69	
CLASSIFICADAS CRI	166	254	
COMUNICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO AO EMPREENDEDOR	não	não evidenciada no Relatório	
REGULAMENTAÇÃO	sim	sim	regulamentação completa em 2017
ENVIO DE INFORMAÇÕES RSB ATÉ 31 DE MARÇO 2019	sim	sim	
INFORMAÇÕES ENVIADAS NO PADRÃO	sim	sim	



ANEXO II

Tabela 2 – Metas I.5, pesos e notas – Progestão 2018

TOCANTINS (NATURATINS) (META I.5: PESOS E NOTAS)			
META	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA	OBSERVAÇÕES
I	não se aplica		
II	Classificar 100 barragens quanto ao DPA, além daquelas já classificadas; – Comunicar os empreendedores sobre o resultado desta classificação (incluir 31 empreendedores de barragens classificadas em 2017)	3	2 Não se evidenciou no Relatório Progestão enviado a comunicação da Classificação ao empreendedor
III	– Classificar 100 barragens quanto ao CRI, além daquelas já classificadas; – Comunicar os empreendedores sobre o resultado desta classificação	2,5	1,5 Não se evidenciou no Relatório Progestão enviado a comunicação da Classificação ao empreendedor
IV	Inserir no SNISB 150 barragens regularizadas	4	4
V	não se aplica		
VI	Envio das informações para o RSB no prazo e no padrão	0,5	0,5
TOTAL		10	8